



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 11 de dezembro de 2023.

Ofício nº. 1.012/2023

Justificativa da diferença de valores com Projeto de Lei nº 51/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Temos a honra de apresentar a esta Venerável Casa Legislativa o presente documento para deliberação e apreciação. Trata-se de um complemento às informações fornecidas no ofício nº 993/2023, o qual acompanha o Projeto de Lei nº 51/2023. Este projeto visa autorizar a inclusão de um crédito adicional especial no orçamento fiscal, com disposições complementares, no montante de R\$ 185.817,81 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

Ao entrarmos em contato com esta respeitável instituição legislativa, fomos informados sobre uma divergência nos valores mencionados na justificativa do projeto, que apontava o montante de R\$ 181.266,88 (cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Ressaltamos que o valor apresentado na justificativa não estava devidamente atualizado em relação às informações bancárias, conforme evidenciado pelos extratos bancários que acompanham este documento e foram encaminhados conjuntamente com o projeto de lei, conforme previamente mencionado.

Dessa forma, esclarecemos que os valores atualizados correspondem aos mencionados no projeto de lei e estão de acordo com os extratos que o acompanham.

Atenciosamente.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR FREDERICK REQUI MENDONÇA
M.D., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**